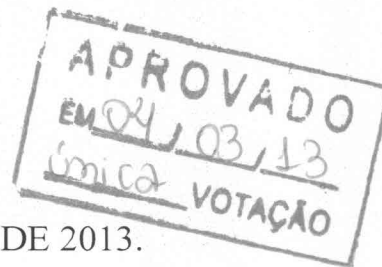




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

GESTÃO/2013



REQUERIMENTO Nº. 010/2013.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: A VEREADORA QUE A ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, REQUER QUE SEJA OFICIADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO QUE O DIREITO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SEJAM ASSEGURADOS, TAIS COMO: COBERTURA PREVIDENCIÁRIA, GOZO DE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, ACRESCIDAS DE 1/3 (UM TERÇO) DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL, LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA-PATERNIDADE E GRATIFICAÇÃO NATALINA, CONFORME ART. 134 DA LEI FEDERAL Nº 12.696, DE JUNHO DE 2012.

Sr. PREFEITO MUNICIPAL,

Tal pedido se faz necessário, uma vez que, estes direitos constitucionalmente garantidos não são assegurados em nosso município. Portanto, se faz necessário, um Projeto de Lei, cujo o objetivo deverá contemplar a fiel adequação da Lei municipal às normas estampadas junto à Constituição Federal, e ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), para que os Conselheiros Tutelares passem a receber gratificação natalina e férias remuneradas com acréscimo de um terço. E pensando na garantia de tais direitos e no respeito do ser humano, vê-se a necessidade do atendimento do referido pedido.

Termo em que

Pede deferimento.

Plenário, 04 de março de 2013.

Atenciosamente,

Sebastiana Angélica Pereira de Lima Moura

-Vereadora-